



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1137 - 31 de Janeiro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2010

**Pregão Eletrônico nº 006/2010 - PMB**

**Contato nº 060/2010**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Barreiras

**Contratado:** Sierdovski & Sierdovski Ltda – ME.

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de eletroeletrônicos e congêneres conforme lote 02 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 006/2010 e anexo I, deste instrumento contratual, para a implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste Município de Barreiras, Estado da Bahia.

**Valor do Objeto:** R\$ 16.978,00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Unidade Orçamentária:** 02.12-00 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**Atividade:** 10.303.007.2.049 – Gestão das Ações do SAMU.

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

**Prazo da Vigência:** até 31 de dezembro de 2010.

**Data da Assinatura:** 09 de Julho de 2010

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Barreiras - BA**

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 006/2010**, cujo objeto é o Fornecimento de eletroeletrônicos e congêneres conforme lote 02 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 006/2010 e anexo I, deste instrumento contratual, para a implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste Município de Barreiras, Estado da Bahia.

  
**Jusmar Terezinha de Souza Oliveira**  
Prefeita Municipal

Barreiras, Ba – 09 de Julho de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2010

**Pregão Eletrônico nº 006/2010**

**Contato nº 063/2010**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Barreiras

**Contratado:** Eduardo Rocha Masini.

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de materiais permanentes conforme lote 05 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 006/2010 e anexo I, deste instrumento contratual, para a implantação do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste município de Barreiras, Estado da Bahia.

**Valor do Objeto:** R\$ 8.543,00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Unidade Orçamentária:** 02.12-00 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**Atividade:** 10.303.007.2.049 – Gestão das Ações do SAMU.

**Elemento de Despesa:** 4.4.9.0.52.00 – Material de Consumo.

**Prazo da Vigência:** 31 de Dezembro de 2010.

**Data da Assinatura:** 09 de Julho de 2010.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba**

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 006/2010**, cujo objeto é o Fornecimento de materiais permanentes conforme lote 05 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 006/2010 e anexo I, deste instrumento contratual, para a implantação do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste município de Barreiras, Estado da Bahia.

  
**Jusmar Terezinha de Souza Oliveira**  
Prefeita Municipal

Barreiras, Ba – 09 de Julho de 2010.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1137 - 31 de Janeiro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

**PORTARIA GAB. Nº 103 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

## **Exonera a pedido Procurador Geral Adjunto**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/ c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

**Art.1º** Exonerar a pedido **Procurador Geral Adjunto**, a Sra. **Elivânia Barbosa Soares**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

**Art.2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB. Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

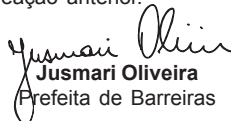
## **Nomeia o Procurador Geral Adjunto**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

**Art. 1º** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH2, de **Procurador Geral Adjunto**, a Bacharel Dr. **Sizenando José da Silva**, lotada Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

## **TERMO DE POSSE**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Procurador Geral Adjunto**, símbolo NH2, a Dr. **Sizenando José da Silva**, CPF 207.617.325-00, RG 2.421.643 SSP/BA, filho de Augusto José da Silva e Lindaura Maria da Silva, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de

Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 31 de janeiro de 2011.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

**Sizenando José da Silva**  
Empossado

**PORTARIA GAB. Nº 105 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

## **Exonera a pedido o Diretor de Planejamentos Comunitários**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/ c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

**Art.1º** Exonerar a pedido **O Diretor de Planejamentos Comunitários**, a Sra. **Dioneide Carvalho Santos Souza**, lotada no Gabinete da Prefeita do Município.

**Art.2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB. Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

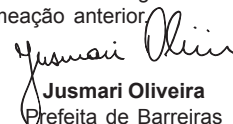
## **Nomeia o Diretor de Planejamentos Comunitários**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

**Art. 1º** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH1, de **Diretor de Planejamentos Comunitários**, a Bacharel Dra. **Elivânia Barbosa Soares**, lotada Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1137 - 31 de Janeiro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

## TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Diretor de Planejamentos Comunitários**, símbolo NH1, a Dra. **Elivânia Barbosa Soares**, CPF 461491044-68, RG 983023 SSP/DF, filha de Jorge Soares Barros e Antônia Barbosa Soares, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 31 de janeiro de 2011.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

**Elivânia Barbosa Soares**  
Empossada

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo para 23.02.2010.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal

## ERRATA

A Pregoeira, designada pelo Decreto 19/2009 comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL 002/2011 que tem como Objeto a Aquisição de Material de Construção a serem utilizados na Construção da Praça da Juventude e Pavimentação do Povoado do Mucambo neste Município, que **Onde se lê: Tipo: Menor Preço Global; lêia-se: Tipo: Menor** Mais informações à Avenida Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras-BA, Setor de Licitações; Fone (77) 3614-7130.

Barreiras, Ba – 31 de Janeiro de 2011.

  
**Pollyane de França Klauck**  
Pregoeira

## DECRETO Nº 096, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidora ao **Governo do Distrito Federal**, sem ônus para o Município de Barreiras”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das atribuições legais, respaldado no art. 102, da Lei Municipal 617, de 26 de dezembro de 2003,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cedida ao **Governo do Distrito Federal**, a servidora **Rogelina da Silva Matos Borges**, matrícula nº 3054, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concursada como **Agente de Tributos** e admitida em 20.12.2004.

**Parágrafo Único** - Enquanto durar a cessão, a remuneração, bem como os encargos sociais da Servidora ficará a cargo da Cessionária, ao **Governo do Distrito Federal**.

**Art. 2º** - Cessada a investidura no cargo a ser exercido na Cessionária, o Servidor deverá se apresentar no primeiro dia útil imediato à sua exoneração ou dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 10 (dez) dias úteis, a contar da sua exoneração ou dispensa.

**Art. 3º** - A partir da publicação deste decreto, o servidor será excluído da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Barreiras, até enquanto durar esta cessão e só será incluída novamente em folha quando da sua reapresentação, depois de cumpridas as formalidades e observando-se os prazos previstos no artigo 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras e da **Secretaria Municipal de Finanças**.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1137 - 31 de Janeiro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

## DECRETO Nº 096, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidora ao **Governo do Distrito Federal**, sem ônus para o Município de Barreiras”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das atribuições legais, respaldado no art. 102, da Lei Municipal 617, de 26 de dezembro de 2003,

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica cedida ao **Governo do Distrito Federal**, a servidora **Rogelina da Silva Matos Borges**, matrícula nº 3054, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concursada como **Agente de Tributos** e admitida em 20.12.2004.

**Parágrafo Único -** Enquanto durar a cessão, a remuneração, bem como os encargos sociais da Servidora ficará a cargo da Cessionária, ao **Governo do Distrito Federal**.

**Art. 2º-** Cessada a investidura no cargo a ser exercido na Cessionária, o Servidor deverá se apresentar no primeiro dia útil imediato à sua exoneração ou dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 10 (dez) dias úteis, a contar da sua exoneração ou dispensa.

**Art. 3º-** A partir da publicação deste decreto, o servidor será excluído da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Barreiras, até enquanto durar esta cessão e só será incluída novamente em folha quando da sua reapresentação, depois de cumpridas as formalidades e observando-se os prazos previstos no artigo 2º.

**Art. 4º-** Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras e da **Secretaria Municipal de Finanças**.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo para 23.02.2010.

  
Jusmarli Oliveira  
Prefeita Municipal